

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº
5003823-42.2018.8.13.0481

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS
MAIO/2024**

**BIOFERTIL
AGRONEGOCIOS
EIRELI- ME.**



INOCÊNCIA DE PAULA
advogados



UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial

Patrocínio (MG), 04 de agosto de 2024.

1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG.

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à presença de V.Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo ao mês de **maio/2024**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa Biofertil Agronegócios Ltda - ME.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	5
HISTÓRICO DA RECUPERANDA	6
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	7
ATIVOS.....	8
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME	10

No dia 04 de novembro de 2018 a empresa Biofertil Agronegócios Ltda – Me (CNPJ: 19.330.432/0001-99), ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5003823-42.2018.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu decisão de ID nº 61224731, disponibilizada no DJE do dia 07/02/2019, por meio da qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2019.

A Lista de Credores apresentada pela Administradora Judicial nos termos do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 foi inserida no ID nº 76849274, em 22/07/2019, com as notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.

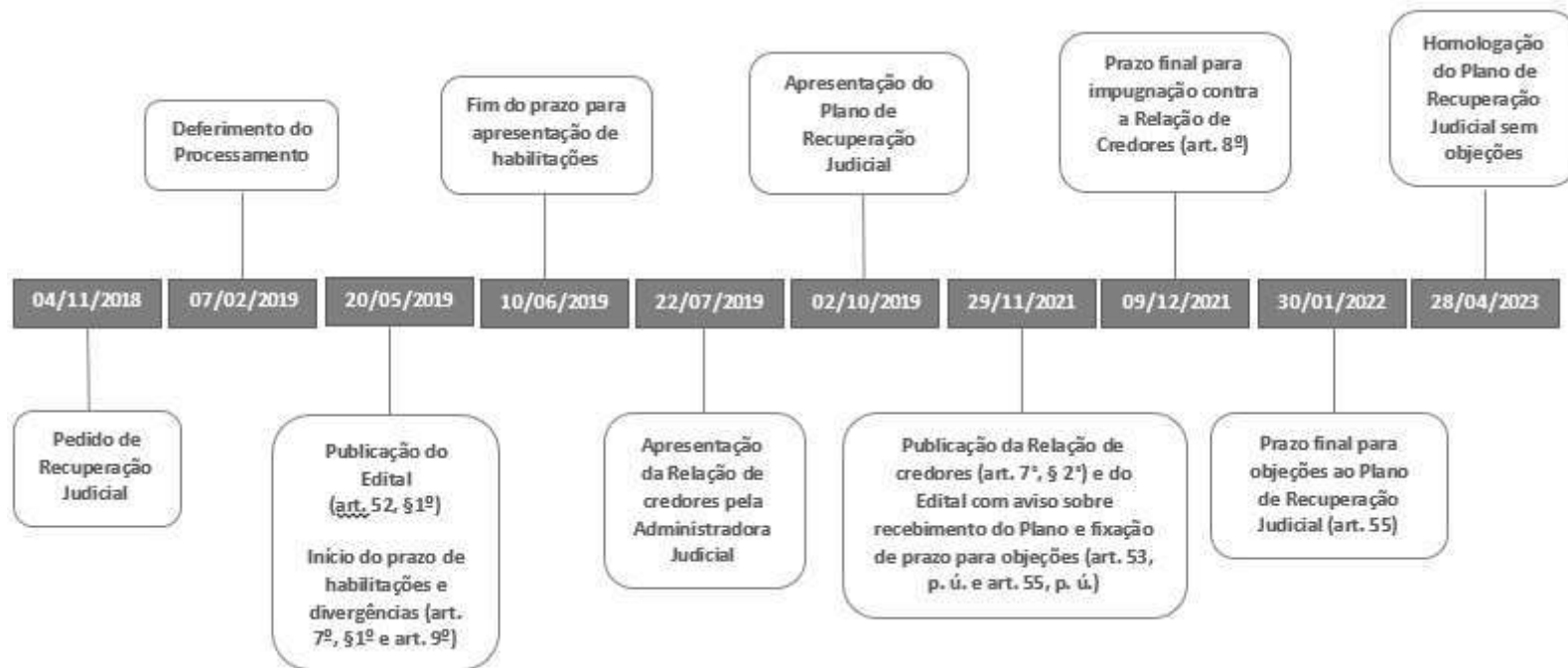
O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda aos IDs nº 86767171 a 86767179, em 02/10/2019.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado no DJE de 26/11/2021 e publicado no dia 29/11/2021.

O edital relativo ao §2º do art. 7º, da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 26/11/2021 e publicado no dia 29/11/2021.

Em 28/04/2023, a D. Juíza da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Biofertil Agronegócios Ltda., conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9792750451 dos autos.

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DA RECUPERANDA

Conforme informações inseridas na petição inicial, a Recuperanda exerce atividade de comercialização de defensivos agrícolas desde 28/11/2013, preponderantemente na região da comarca de Patrocínio, concentrando o centro de negócios nesta localidade.

Relata a Recuperanda que a crise econômica enfrentada pelo país causou efeito em ricochete no agronegócio. Além disso, as instabilidades climáticas favoreceram a acentuada queda da produção do café, levando o produtor rural a demasiada crise, com a inadimplência dos produtores agrícolas perante seus fornecedores.

Quase a totalidade dos mais de 600 (seiscentos) clientes da empresa são domiciliados na região de Patrocínio e sofreram diretamente os impactos da queda da economia cafeeira da região, de forma que a empresa sofreu fortemente o impacto da inadimplência por parte de seus clientes, razão pela qual passou a enfrentar, nos dois últimos anos de atividade empresarial, sérios problemas para honrar o repasse dos custos e pagamentos perante as indústrias fornecedoras de defensivos agrícolas e demais insumos.

Em virtude da acentuada crise e queda do valor agregado da produção agrícola, a prática de prorrogação de débitos passou a ser inevitável neste segmento econômico, de modo que a empresa passou a suportar este déficit no seu capital de giro, o que causou efeito negativo e impactante perante a empresa em conseguir honrar seus compromissos frente seus fornecedores.

Com interesse em preservar a fonte produtora relacionada ao seu negócio, a fim de promover a manutenção do trabalho, da fonte de arrecadação de tributos, dos contratos com terceiros e de forma a dar perenidade nas suas relações contratuais, a empresa ajuizou pedido de recuperação judicial.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda iniciou suas atividades tendo como sócios o Sr. Carlos Eduardo Nunes da Silva e a Sra. Adriana Rosa Ribeiro Mendes, com endereço da Matriz estabelecido na Avenida Rui Barbosa, 1055, Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG, sendo o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.1001123-3 em 28/11/2013.

A principal Atividade econômica é o comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Apresentada a **Primeira Alteração Contratual**, datado de 05/02/2016, foi excluído do quadro societário o Sr. Carlos Eduardo Nunes da Silva, cedendo a totalidade de suas cotas à Sócia Adriana Rosa Ribeiro Mendes, ficando a distribuição do Capital Social da seguinte forma:

5º) - Com a alteração o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SOCIO	COTAS	%	VALOR
ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES	50.000	100	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

O endereço da Matriz foi alterado para Avenida Rio Branco, 361, Loja 01, Centro, São Gotardo/MG e alteradas as atividades da Matriz para:

2º) - Altera as atividades da matriz para:

4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo
4623-1/06 - Comércio Atacadista de Sementês
0121-1/01 - Horticultura
0119-9/02 - Cultivo de Alho
0119-9/04 - Cultivo de Cebola
0111-3/02 - Cultivo de Milho
0115-6/00 - cultivo de Soja
0119-9/05 - Cultivo de Feijão

Foi inaugurada uma filial à Avenida Faria Pereira, 532, Boa Esperança, Patrocínio/MG, com início em 04/01/2016 e nome fantasia Bioterra, possuindo as seguintes atividades econômicas: Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivo de Solos; Comércio Atacadista de Sementes.

Apresentada a **Segunda Alteração Contratual**, registrada na JUCEMG sob o nº 31600390832, em 13/01/2017, houve alteração de sociedade limitada para Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, adotando o nome empresarial de Biofertil Agronegócios Eireli-ME.

O Capital Social passou a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizados em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo.

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES	100	88.000	R\$ 88.000,00
TOTAL	100	88.000	R\$ 88.000,00

ATIVOS

Em 31 de maio de 2024, verifica-se que a Recuperanda, possui estrutura de capitais formada principalmente pelo seu Ativo Circulante, que corresponde a 98% do total do Ativo da empresa.



Em 31 de maio de 2024, a conta de Adiantamentos no Ativo Circulante possui saldo de R\$ 604 mil e refere-se a Adiantamento a Receber da Sócia Adriana Rosa Ribeiro. Estes adiantamentos necessitam ser justificados pela Recuperanda quanto a sua realização.

Já a conta de Clientes registra saldo de R\$ 358 mil. A Recuperanda não possui registrada a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, sendo recomendável a sua avaliação e apresentação à perícia dos saldos vencidos a mais de 180 dias.

O Ativo Não Circulante registra o saldo de R\$ 18 mil, sendo composto pelo Imobilizado, conforme abaixo apresentado:

ATIVO PERMANENTE - R\$	CUSTO	DEPRECIÇÃO	SALDO LÍQUIDO
Bens em Direito em Uso			
Máquinas e Equipamentos	4	-	4
Móveis e utensílios	2	-	2
Veículos	18	(18)	-
Imobilizações em Curso	11	-	11
	<u>36</u>	<u>(18)</u>	<u>18</u>
TOTAL ATIVO PERMANENTE	36	(18)	18

Requer-se a intimação da Recuperanda para que apresente a relação de ativos não circulantes da empresa e suas situações de ônus, avais e fianças.

A Recuperanda não apresentou as composições analíticas gerenciais de todas as contas que compõem os saldos do Ativo para o período em análise. Assim, requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar apresentação e cronograma de envio das mesmas conforme pendências parciais apresentadas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID nº 82616532 em 04 de setembro de 2019.

INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME

Apresentação do Balanço Patrimonial da BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME em 31 de maio de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%		31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%
CIRCULANTE	954	98%	0%	954	98%	CIRCULANTE	911	94%	0%	911	94%
DISPONIBILIDADES	(10)	-1%	0%	(10)	-1%	FORNECEDORES	838	86%	0%	838	85%
CLIENTES	358	37%	0%	358	37%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20	2%	0%	20	2%
ADIANTAMENTOS	604	62%	0%	605	62%	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	19	2%	0%	19	2%
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1	0%	0%	1	0%	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	34	3%	0%	34	3%
NÃO CIRCULANTE	18	2%	-3%	18	2%	NÃO CIRCULANTE	186	19%	0%	186	19%
IMOBILIZADO	18	2%	-3%	18	2%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	61	6%	0%	61	6%
						PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	125	13%	0%	125	13%
						PATRIMONIO LÍQUIDO	(127)	-13%	101%	(126)	-13%
						CAPITAL SOCIAL	50	5%	0%	50	5%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(159)	-16%	0%	(159)	-16%
						RESULTADO DO PERÍODO	(17)	-2%	6%	(16)	-2%
TOTAL DO ATIVO	971	100%	0%	972	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	971	100%	0%	972	100%

Análise do Ativo

Em 31 de maio de 2024, verifica-se que a Recuperanda possui estrutura de capitais formada principalmente pelo seu Ativo Circulante, que corresponde a 98% do total do Ativo da empresa.

O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Clientes e Adiantamentos.

O Ativo Não Circulante é constituído pelo Imobilizado que registra saldo de R\$ 18 mil, sem maior representatividade no Ativo total.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período em análise.

Análise do Passivo

Em 31 de maio de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo representadas pelo Passivo Circulante em R\$ 911 mil; obrigações a longo prazo em R\$ 186 mil; e o Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 127 mil apresentando o Passivo a Descoberto, que ocorre quando dos saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

A conta de Fornecedores registra o saldo de R\$ 838 mil e representa 76% do total das obrigações da Recuperanda. Já os Tributos e Contribuições registram o saldo de R\$ 178 mil e representam 16% do endividamento.

O Patrimônio Líquido da Recuperanda registra saldo negativo de R\$ 127 mil, impactado por: Prejuízos Acumulados de R\$-159 mil e prejuízo do exercício de R\$ 17 mil. O Capital Social é de R\$ 50 mil.

A Recuperanda não apresentou as composições analíticas gerenciais de todas as contas que compõem os saldos do Passivo para o período em análise. Assim, requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar a apresentação e cronograma de envio das mesmas conforme pendências parciais apresentadas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID nº 82616532 em 04 de setembro de 2019.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.

Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial e Perícia Contábil. Pugna-se pela intimação da Recuperanda para que proceda à contabilização das mesmas.

Considerações

A Recuperanda não apresentou o número de empregados que compõe a folha de pagamentos no período em análise.

Conforme Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido apresentado nos autos, o capital social é de R\$ 50 mil como se segue:

IOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME (M) CAMPOS SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI - ME
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2016 até 31/12/2019

	2016			2017			2018			2019		
	Saldo Inicial	Movimento	Saldo Final	Saldo Inicial	Movimento	Saldo Final	Saldo Inicial	Movimento	Saldo Final	Saldo Inicial	Movimento	Saldo Final
Capital Social	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00		50.000,00
Lucro Líquido do Período	937.188,54	-	937.188,54	937.188,54	-	937.188,54	937.188,54	-	937.188,54	937.188,54		937.188,54
Prejuízos Apurados	-	451.436,88	451.436,88	451.436,88	3,91	451.440,79	451.440,79	299.480,32	750.921,11	750.921,11	109.467,76	860.388,87
Total	987.188,54	- 451.436,88	535.751,66	535.751,66	- 3,91	535.747,75	535.747,75	- 299.480,32	236.267,43	236.267,43	- 109.467,76	126.799,67

Adriana Rosa Ribeiro Mendes
Sócio/Administrador

Davy de Oliveira Campos
CRC MG 098883/07
Contador

Noutro norte, o capital social informado na última alteração de contrato social realizada em janeiro de 2017 apresentada no PJE através de ID 55302477 é de R\$ 88 mil conforme abaixo demonstrado:

BIOFÉRTIL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.330.432/0001-99

DAS FILIAIS

Cláusula Quarta - Possui uma filial à Av. Faria Pereira, 532, Bairro Boa Esperança, Patrocínio-MG, CEP = 38740-000, com início das atividades em 04/01/2016, CNPJ 19.330.432/0002-70 e NIRE 3190246130-9 JUCEMG, tendo como objeto social: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo e comércio atacadista de sementes.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES	100	88.000	R\$ 88.000,00
TOTAL	100	88.000	R\$ 88.000,00

DAS QUOTAS

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Sétima - A empresa iniciará suas atividades em 01/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

O saldo de janeiro de 2019 referente ao capital social no razão contábil apresentado no PJE através de ID 107268609 é de R\$139 mil e encerra em 2019 em R\$ 146 mil, conforme abaixo demonstrado:

		TOTAIS:	0,00	17.552,47D
(6490) Adriana Rosa Ribeiro 2-3-01-01-001			0,00	17.552,47D
		Saldo Anterior:		50.000,00C
01/01/2019	TRANSFORMAÇÃO - ALTERAÇÃO NATUREZA JURÍDICA EM 26.09.2017	50	38.000,00	88.000,00C
01/01/2019	AJUSTE	50	4.850,00	92.850,00C
02/01/2019	VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO	50	46.000,00	138.850,00C
01/08/2019	VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO P/ FINS CONTÁBEIS	50	2.200,00	141.050,00C
01/10/2019	VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO	50	500,00	141.550,00C
21/11/2019	VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO	50	973,68	142.523,68C
30/11/2019	VR. PGTO DOC. 6122 ALINHAPATOS LTDA CONSTA NO RELATORIO EM 17/04/2019	9240	1.114,00	143.637,68C
30/11/2019	VR. PGTO DOC. 253 CENTRO AUTOMOTIVO ALINHHA EM 17/04/2019 CONF. RELATORIO	6920	2.475,00	146.112,68C

Diante das divergências apresentadas na mensuração do capital social, requer-se a intimação da Recuperanda para:

- Informar todas as alterações do contrato social e datas de autenticação, caso haja mais alterações contratuais, além desta última alteração de janeiro de 2017;
- Apresentar comprovantes de integralização do capital social em sua totalidade, conforme apresentado no razão contábil, através de ID nº 107268609 no valor de R\$139 mil, encerramento de 2019 em R\$ 146 mil e em junho de 2020 em R\$ 50 mil.
- Esclarecer divergências entre DMPL, contrato social e registro contábil referente ao capital social da Recuperanda;

ENDIVIDAMENTO TOTAL

O Endividamento total da Recuperanda é composto em 76% pelo saldo de Fornecedores, seguido em 16% pelos Tributos e Contribuições, já as demais contas representam 7% do total.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME em 31 de maio de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%	31/05/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	6	100%
Custos dos Produtos Vendidos	-	0%	0%	-	0%	-	0%	100%	-	0%
RESULTADO BRUTO	<u>-</u>	0%	0%	<u>-</u>	0%	<u>-</u>	0%	-100%	<u>6</u>	100%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e gerais	(1)	51%	417%	(0)	17%	(15)	0%	-75%	(62)	-1034%
Custos e despesas operacionais sobre receita líquida	0%			0%		0%			1034%	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>(1)</u>	51%	417%	<u>(0)</u>	17%	<u>(15)</u>	0%	-73%	<u>(56)</u>	-934%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	0	2%
Despesa Financeira	(1)	49%	-1%	(1)	83%	(2)	0%	-25%	(3)	-52%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	<u>(1)</u>	100%	69%	<u>(1)</u>	100%	<u>(17)</u>	0%	-70%	<u>(59)</u>	-984%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	<u>(1)</u>	100%	69%	<u>(1)</u>	100%	<u>(17)</u>	0%	-70%	<u>(59)</u>	-984%

O Resultado em 31 de maio de 2024 apurou prejuízo líquido de R\$ 1 mil, contra o prejuízo líquido de R\$ 1 mil no mês anterior. O Resultado Acumulado do Exercício apurou prejuízo líquido de R\$ 17 mil.

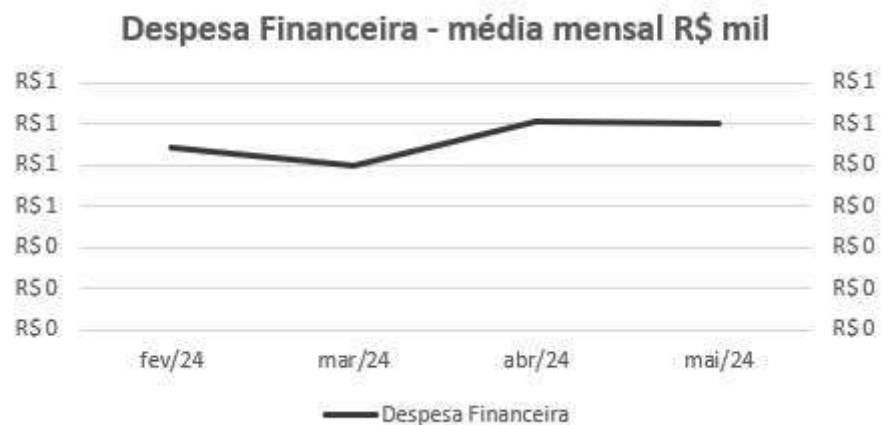
Não houve registros de faturamento no período em análise e as demais contas de resultado não apresentaram variação significativa no período, conforme vem sendo reportado a ausência de faturamento da empresa desde o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro/2022.

Requer-se seja intimada a Recuperanda para apresentar conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a:

- variação mensal das receitas e despesas operacionais;
- evolução do resultado financeiro, sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior.

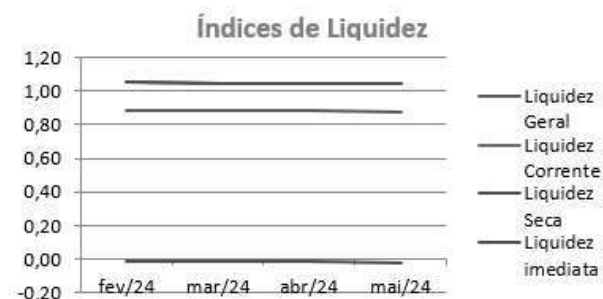
EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

As despesas financeiras não registraram variações significativas no período:



Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Liquidez Geral	0,89	0,89	0,89	0,88
Liquidez Corrente	1,05	1,05	1,05	1,05
Liquidez Seca	1,05	1,05	1,05	1,05
Liquidez imediata	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

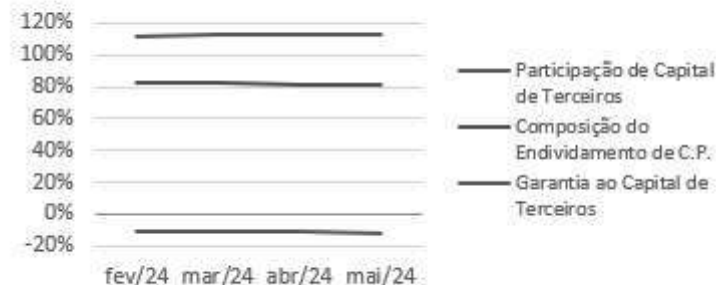
Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Participação de Capital de Terceiros	113%	113%	113%	113%
Composição do Endividamento de C.P.	83%	83%	83%	83%
Garantia ao Capital de Terceiros	-11%	-11%	-11%	-12%

Indicadores de Estrutura de Capital

Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

Garantia ao Capital de Terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de maio de 2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

NCG – Necessidade de capital de giro = Ativo Operacional - Passivo Operacional

CDG – Capital de Giro = Passivo Não Circulante - Ativo Não Circulante

T – Tesouraria = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	30/04/2024	31/05/2024	30/04/2024	31/05/2024
CDG				
Ativo não circulante	18	18		
Passivo não circulante	61	60		
	43	42	(+)	(+)
NCG				
Ativo operacional	964	963		
Passivo operacional	911	911		
	53	52	(+)	(+)
T				
Ativo financeiro	(10)	(10)		
Passivo financeiro	-	-		
	(10)	(10)	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo III – Insatisfatório, justificada pela Tesouraria (T) desfavorável, sendo insuficientes para cobrir a necessidade de capital de giro (NCG).

Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado prejuízo líquido mensal de R\$ 1 mil em 31 de maio de 2024. Já no acumulado para o mesmo período foi registrado prejuízo líquido de R\$ 17 mil.

Não houve registros de faturamento no período em análise e as demais contas de resultado não apresentaram variação significativa no período, conforme vem sendo reportado a ausência de faturamento da empresa desde o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro/2022.

O principal componente do endividamento é a conta de Fornecedores que registra o saldo de R\$ 838 mil, sendo 76% do total de exigibilidades. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 127 mil apresentando o Passivo a Descoberto, que ocorre quando dos saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O principal ativo da Recuperanda é a conta de Adiantamentos com a sócia da empresa no importe de R\$ 604 mil. Estes adiantamentos necessitam ser justificados quanto a sua realização.

Desta forma, **requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar apresentação e cronograma de envio das informações requeridas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID nº 82616532 em 04 de setembro de 2019, bem como para apresentar, conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, informações de evolução de quadro de funcionários e movimentação de ativos, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a:**

- variação mensal da receita bruta, da margem bruta e da variação mensal do custo dos produtos e serviços vendidos;
- variação mensal das receitas e despesas operacionais;
- evolução do resultado financeiro, sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior;
- variações ocorridas nos saldos dos grupos de contas do Ativo e Passivo, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior;
- apresentar a relação de ativos não circulantes da empresa e suas situações de ônus, avais e fianças;
- Apresentar todas as alterações do contrato social e datas de autenticação, caso haja mais alterações contratuais, além da última alteração de janeiro de 2017;

- Comprovantes de integralização do capital social em sua totalidade, conforme apresentado no razão contábil, através de ID 107268609 no valor de R\$139 mil, encerramento de 2019 em R\$ 146 mil e em R\$ 50 mil no mês atual;
- Esclarecer divergências entre DMPL, contrato social e registro contábil referente ao capital social da Recuperanda.
- Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial e Perícia Contábil. Pugna-se pela intimação da Recuperanda para que proceda à contabilização das mesmas.

**ROGESTON
BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE
PAULA:97146200
663**

Assinado de forma
digital por ROGESTON
BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE
PAULA:97146200663
Dados: 2024.09.10
09:38:39 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

**JULIANA CONRADO
PASCHOAL:035265
91652**

Assinado de forma digital
por JULIANA CONRADO
PASCHOAL:03526591652
Dados: 2024.09.09 16:44:37
-03'00'

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2